



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 633 DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

"SEJA DADO NOME DE VEREADOR EUCLIDES RESENDE A UMA ARTÉRIA DESTA CIDADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,


A P R O V A :

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA VEREADOR EUCLIDES RESENDE a uma artéria desta cidade, tendo seu início na transversal com a Rua João Beliene Salgado entre o nº 40, lateral com o Estádio José Jorge.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 23 de agosto de 1995.

  
MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
PRESIDENTE